



I SEMINÁRIO INTERNACIONAL DA REDE DE PESQUISA SOBRE DROGAS

AS POLÍTICAS BRASILEIRAS SOBRE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

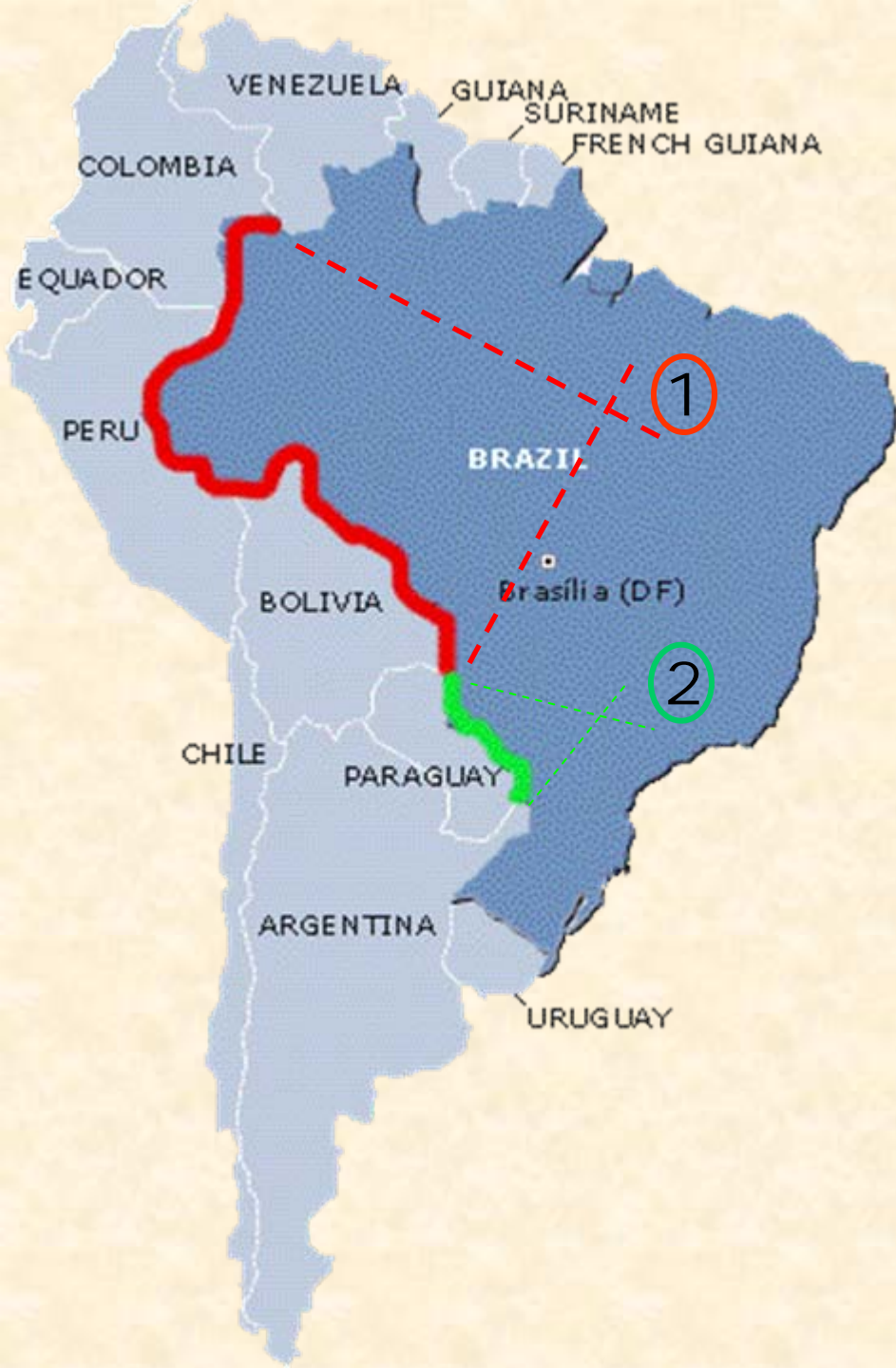
Paulo R. Yog M. Uchoa
Secretário Nacional Antidrogas

Brasília, 04 de outubro de 2007

Gabinete de Segurança Institucional
Secretaria Nacional Antidrogas







FRONTEIRAS COM:

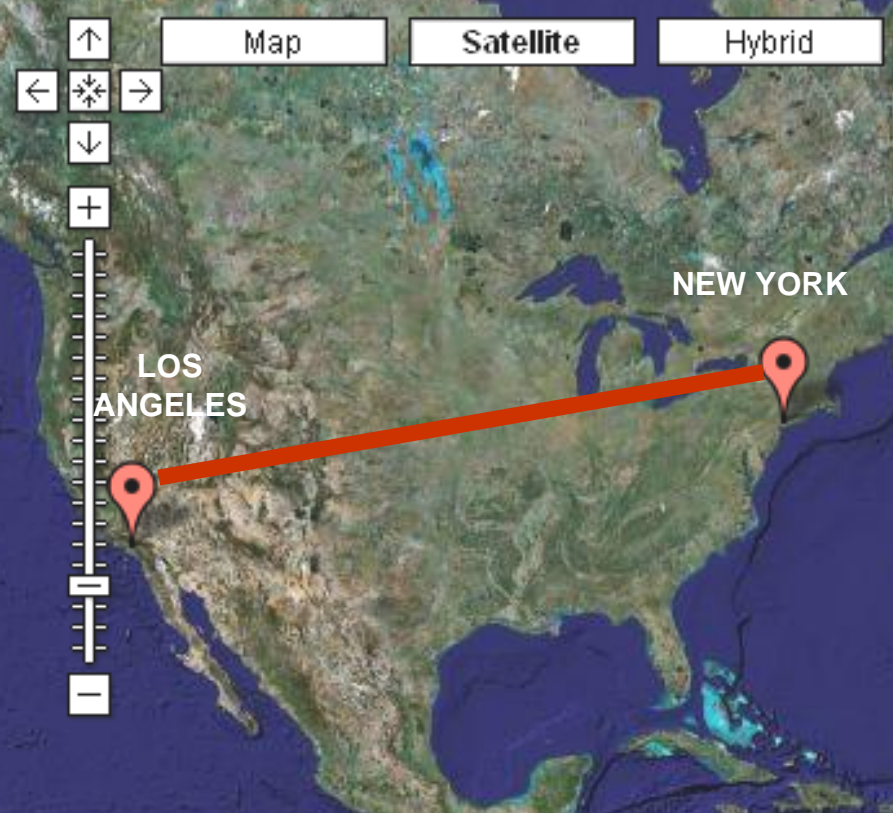
- ① 3 MAIORES PRODUTORES DE COCAÍNA DO MUNDO

6.603 Km

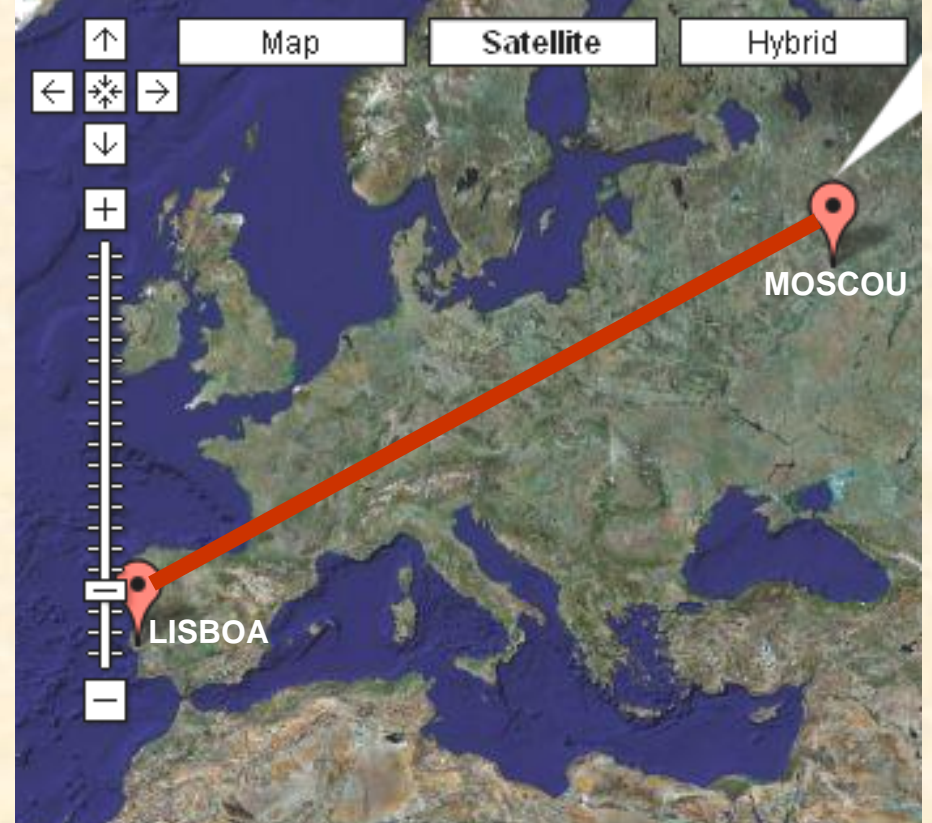
- ② UM DOS MAIORES PRODUTORES DE MACONHA DO MUNDO

1.290 Km

TOTAL: 7.893 Km



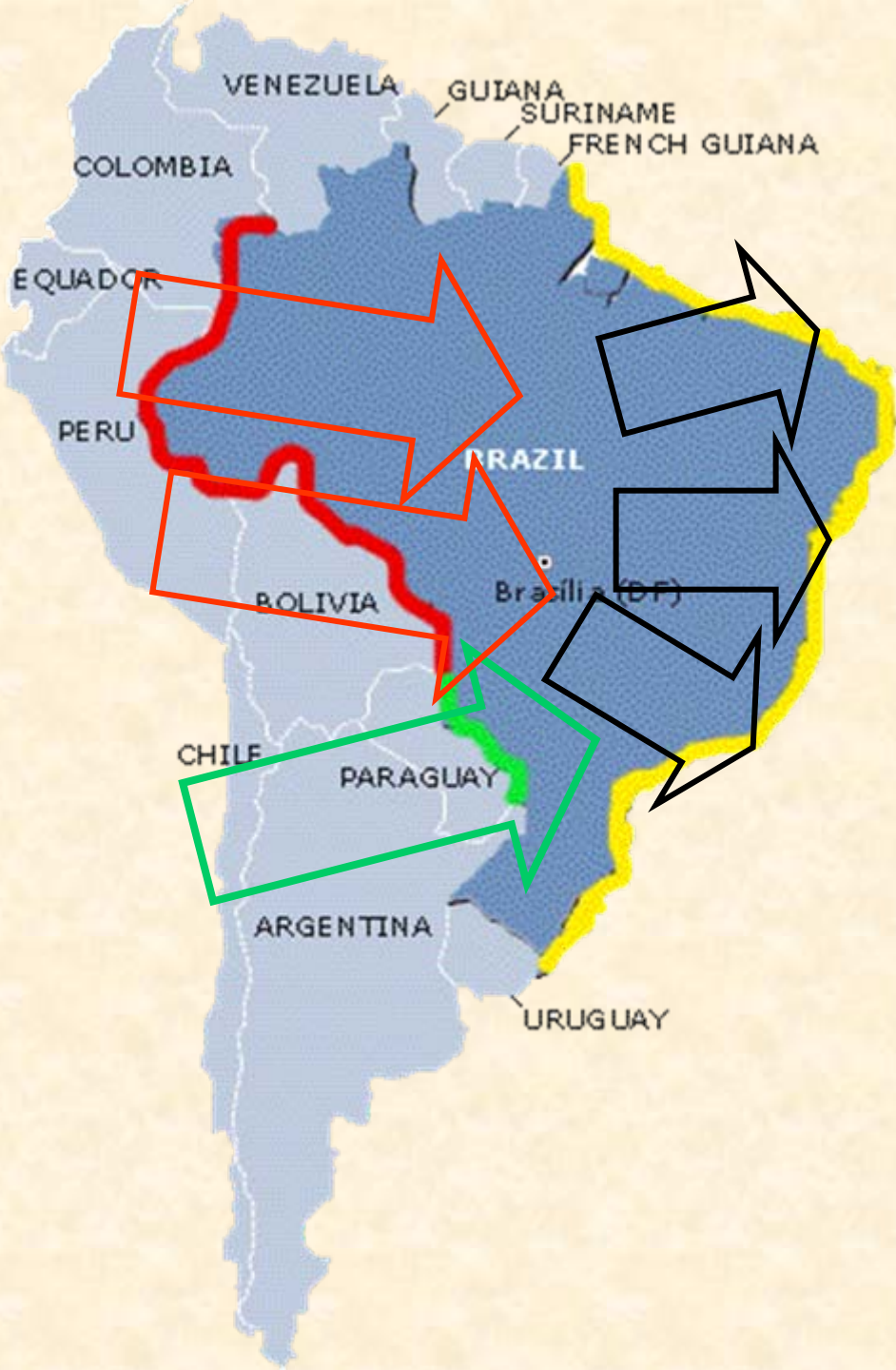
3.933 Km



3.903 Km

- **(LOS ANGELES → NEW YORK) + (LISBOA → MOSCOU) = 7.836 Km**

- **FRONTEIRAS C/ COLOMBIA + PERU + BOLÍVIA + PARAGUAI = 7.893 Km**



FRONTEIRAS COM:

- ① 3 MAIORES PRODUTORES DE COCAÍNA DO MUNDO

6.603 Km

- ② UM DOS MAIORES PRODUTORES DE MACONHA DO MUNDO

1.290 Km

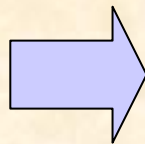
TOTAL: 7.893 Km

FAIXA COSTEIRA

7.491 Km

• Histórico

Mensagem
ao Congresso
Nacional
2003



Política Nacional sobre Drogas



Mensagem
ao Congresso
Nacional
2003



“A construção de nova agenda nacional para a redução da demanda de drogas sinaliza para a necessidade de centrar esforços na **integração das políticas públicas setoriais com a Política Nacional Antidrogas**, com vistas a ampliar o alcance das ações, otimizar o emprego dos recursos públicos e maximizar os resultados para a sociedade”.

(Trecho da Mensagem Presidencial ao Congresso Nacional – 17 Fev 2003)



Mensagem
ao Congresso
Nacional
2003



“...é preciso **descentralizar a ação** em nível municipal, permitindo a condução local das atividades de redução da demanda, devidamente adaptadas à realidade de cada município.

Para isso, deve-se **fortalecer as estruturas do Sistema Nacional Antidrogas**, especialmente as estaduais, que, nesse contexto, configuram os grande “braços” do Sistema.”.

(Trecho da Mensagem Presidencial ao Congresso Nacional – 17 Fev 2003)

- Realinhamento

- Seminário

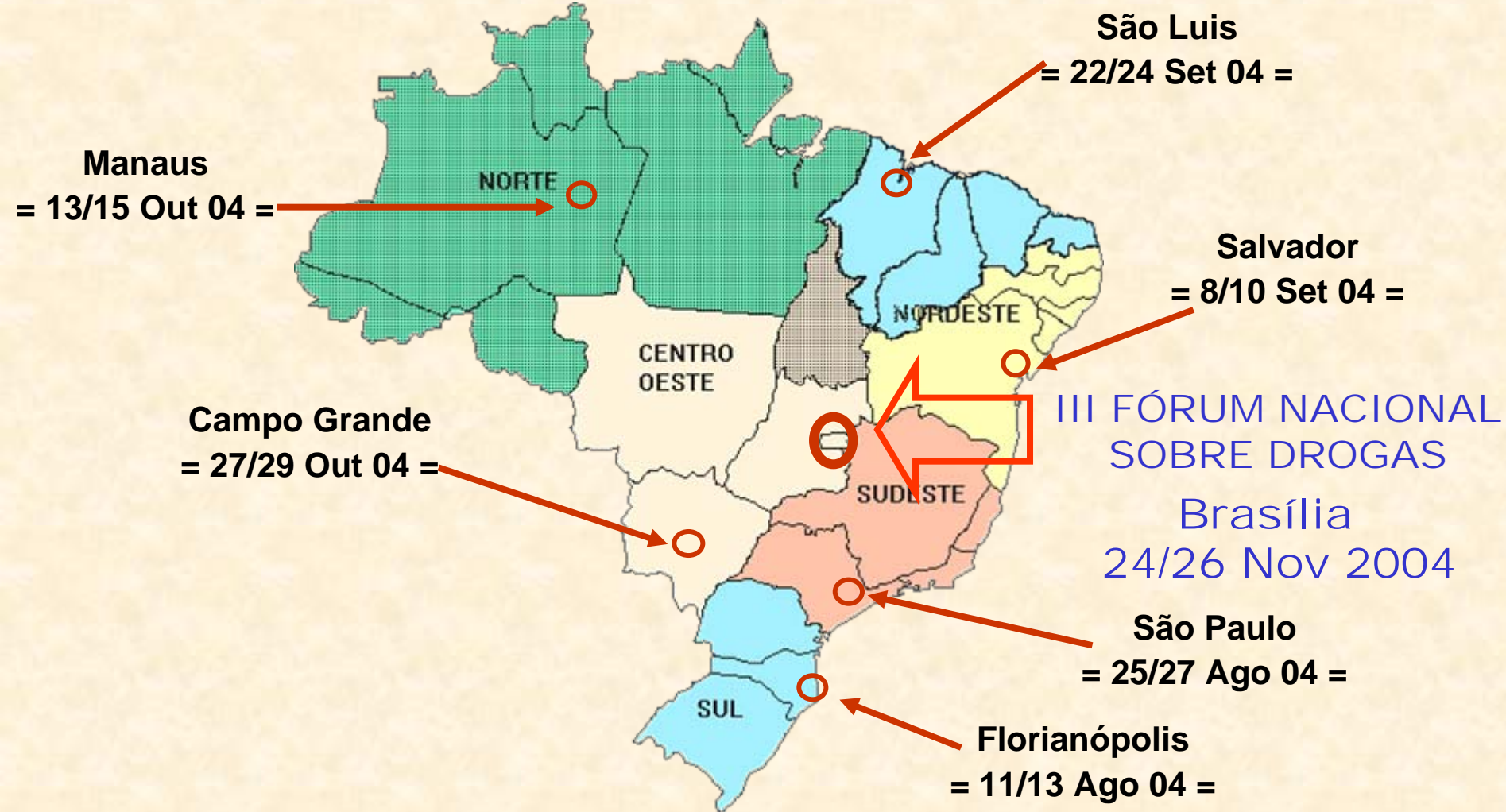
Internacional de Políticas Nacionais

- ✓ Canadá; Reino Unido;
Portugal; Itália; Suíça;
Suécia; Países Baixos

- Metodologia

Política Nacional sobre Drogas

6 (SEIS) FÓRUNS REGIONAIS PRELIMINARES AO REALINHAMENTO DA PNAD



PROCESSO DE REALINHAMENTO DA POLÍTICA NACIONAL ANTIDROGAS

envolvimento / integração:

- Presidência da República (através da SENAD / GSI)
- Secretaria Especial de Direitos Humanos
- Ministério da Educação
- Ministério da Saúde
- Ministério do Desenvolvimento Social
- Ministério da Justiça
- Ministério da Ciência e Tecnologia

- Comunidade científica brasileira
- Conselhos Estaduais Antidrogas
- Sociedade em geral



MENSAGEM DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA A POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS

Brasília, outubro de 2005

Entre as várias questões do dia-a-dia que exigem atenção especial, temos o fenômeno das “drogas”. É um assunto que, direta ou indiretamente, diz respeito a todos nós - governo e sociedade. Esse tema pode ser visto sob várias perspectivas. Podemos apreciá-lo enquanto cidadãos de uma nação, membros de uma família, participantes de uma comunidade ou como indivíduos. E cada uma dessas perspectivas exige um engajamento total e integrado.

Dedicar-se a essa temática é tarefa de inquestionável relevância. Exige responsabilidade e conhecimento. Conhecimento científico atualizado e conhecimento de vida.

Nosso papel, como governo, consiste em envolver e dar voz a todos os interessados nesta questão, para facilitar a criação de políticas que estejam adequadas ao momento.

A Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD), do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, consciente de seu papel de articuladora, promoveu e facilitou o processo para o realinhamento da Política Nacional até então em vigor. Toda a sociedade foi convidada a discutir e opinar sobre os capítulos da política, e, como era esperado, respondeu participando ativamente de todo o processo de realinhamento – o que nos mostra que, muito mais que parceiros, governo e sociedade são co-responsáveis pelo trabalho de redução da demanda e da oferta de drogas em nosso país.

A nova política orienta-se pelo princípio da responsabilidade compartilhada, adotando como estratégia a cooperação mútua e a articulação de esforços entre governo, iniciativa privada, terceiro setor e cidadãos, no sentido de ampliar a consciência para a importância da integração setorial e da descentralização das ações sobre drogas no país.

Meus parabéns, a todos nós, que nos envolvemos nesse processo, conscientes da importância de bem cumprir o nosso papel.



LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Presidente da República Federativa do Brasil

A nova política orienta-se pelo princípio da responsabilidade compartilhada, adotando como estratégia a cooperação mútua e a articulação de esforços entre governo, iniciativa privada, terceiro setor e cidadãos, no sentido de ampliar a consciência para a importância da **integração setorial e da descentralização** das ações sobre drogas no país.

Brasília - outubro de 2005

- **Observa alinhamento:**
 - **com a Mensagem do Governo ao Congresso Nacional (17 Fev 2003)**
 - **com a Constituição Federal no que diz respeito aos direitos humanos e às liberdades fundamentais de um Estado de Direito.**
 - **Está em consonância**
 - **com os compromissos internacionais firmados pelo País.**

Política Nacional sobre Drogas

LEI SOBRE DROGAS DO BRASIL

Nova Lei:

11.343 de 23 Ago 2006

Revogou as leis:

- Lei 6368 (1976)
- Lei 10409 (11 Jan 2002)

LEI 11.343

Principais aspectos

- Perfeito alinhamento com a Política Nacional Sobre Drogas
- Em consonância com os compromissos internacionais do país
- Institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas Sobre Drogas
- Separa o usuário / dependente, em definitivo, da figura do traficante, colocando-os em capítulos e foros diferentes
- Não discriminaliza nem despenaliza qualquer tipo de droga
- Uso e porte continuam sendo crime, mas troca a pena de prisão por penas alternativas
- Fim do tratamento obrigatório para usuários ou dependentes

LEI 11.343

Principais aspectos (traficante)

- Endurecimento das penas para traficantes (5/15 anos)
- Tipificação do crime de financiador do tráfico (8/20 anos)
- Estabelece circunstâncias:
 - AGRAVANTES (1/6 a 2/3 da pena)
 - ATENUANTES (1/3 a 2/3 da pena)

PROGRAMA DE GESTÃO DA POLÍTICA NACIONAL SOBRE DROGAS

PRINCIPAIS EIXOS :

DIAGNÓSTICO

CAPACITAÇÃO

ESTRATÉGICO

“... necessidade de centrar esforços na **integração das políticas públicas setoriais** com a Política Nacional Antidrogas...”

“...é preciso **descentralizar a ação...** Para isso, deve-se **fortalecer as estruturas do Sistema Nacional Antidrogas**, especialmente as estaduais...”

I e II LEVANTAMENTO NACIONAL DOMICILIAR

(Fonte: CEBRID. – 2001 e 2005)

2001 e 2005

Pesquisa nas 107
(2001) e 108 (2005)
cidades brasileiras
com mais de 200 mil
habitantes.

Faixa etária entre
12 e 65 anos.

USO NA VIDA (%)

DROGAS	2001	2005
Álcool	69,7	74,6
Maconha	6,9	8,8
Cocaína	2,3	2,9

DEPENDÊNCIA QUÍMICA (%)

DROGAS	2001	2005
Álcool	11,2	12,3
Tabaco	9,0	10,1
Maconha	1,1	1,2

DROGAS MAIS USADAS PELOS ESTUDANTES BRASILEIROS DAS ESCOLAS DE ENSINO MÉDIO E FUNDAMENTAL

Fonte: V Levantamento Nacional Sobre o Consumo de Drogas entre Estudantes da Rede Pública do Brasil-SENAD/CEBRID. – 2004)

	Uso (%)		
	Vida	Frequente (*)	Pesado (**)
Álcool	65,2	43,3	6,7
Tabaco	24,9	9,9	2,7
Solvente	15,5	9,8	0,9
Energético	12		
Maconha	5,9	3,2	0,5
Ansiolítico	4,1	2,5	0,3
Anfetamina	3,7	1,9	0,3

(*) de 6 a 20 vezes no mês que antecedeu a pesquisa

(**) mais de 20 vezes no mês que antecedeu a pesquisa



Política Nacional sobre o Álcool

- Grupo de Trabalho Interministerial (Min Sau)
- Câmara Especial de Políticas Públicas sobre o Álcool (CONAD)
- 1ª Conferência Panamericana de Políticas Públicas para o Álcool
- III Conferência Nacional de Saúde Mental
- III Fórum Nacional sobre Drogas
- Lei 11.343 (Ago 06) e Dec 5.912 (Set 06)



Política Nacional sobre o Álcool

DECRETO Nº 6117 de 22 de maio de 2007

Aprova a Política Nacional Sobre o Álcool, dispõe sobre as medidas para redução do uso indevido de álcool e sua associação com a violência e criminalidade, e dá outras providências.

Gabinete de Segurança Institucional
Secretaria Nacional Antidrogas





DECRETO Nº 6117 de 22 /05/2007

Art. 1º Fica **aprovada** a Política Nacional Sobre o Álcool, consolidada a partir das conclusões do Grupo Técnico Interministerial instituído pelo Decreto de 28 de maio de 2003, que formulou propostas para a política do Governo Federal em relação à atenção a usuários de álcool, e das medidas aprovadas no âmbito do Conselho Nacional Antidrogas, na forma do Anexo I.

Art. 2º A implementação da Política Nacional sobre o Álcool terá **início com a implantação das medidas** para redução do uso indevido de álcool e sua associação com a violência e criminalidade a que se refere o Anexo II.



DECRETO Nº 6117 de 22 /05/2007

Art. 3º Os órgãos e entidades da administração pública federal deverão **considerar em seus planejamentos** as ações de governo para reduzir e prevenir os danos à saúde e à vida, bem como as situações de violência e criminalidade associadas ao uso prejudicial de bebidas alcoólicas na população brasileira.

Art. 4º A **Secretaria Nacional Antidrogas** articulará e coordenará a implementação da Política Nacional Sobre o Álcool.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.



DECRETO Nº 6117 de 22 /05/2007

ANEXO I
POLÍTICA NACIONAL SOBRE O ÁLCOOL

ANEXO II
Conjunto de medidas para reduzir e prevenir os danos à saúde e à vida, bem como as situações de violência e criminalidade associadas ao uso prejudicial de bebidas alcoólicas na população brasileira

Os problemas originados das drogas são, eminentemente, complexos e dinâmicos. Assim, os objetivos e diretrizes de que se compõe uma política sobre drogas, precisam de atualização frequente. Por isso, a avaliação da política é fundamental.

“É PRECISO CONHECER SE ESTAMOS OU NÃO FAZENDO O QUE DEVEMOS FAZER”

SENAD

www.senad.gov.br

OBID

www.obid.senad.gov.br

**OBSERVATÓRIO BRASILEIRO DE
INFORMAÇÕES SOBRE DROGAS**

VivaVoz

0800-510-0015

**LIGUE PRA GENTE. A
GENTE LIGA PRA VOCE**